PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.370 , DE 31 DE MAIO DE 1993

Autoriza a demarcação de área para implantação de Distrito Industrial e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a demarcar área urbana ou suburbana para implantação do "Distrito Industrial de São Francisco".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 31 de maio de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 144v.
do livro de Registro
de Leis nº 39
Em: 31 / 05 / 93
Asa. do Encarregado